



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 71 (ADITIVA) CCS
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Adite-se a estratégia 17.8 à meta 17 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 com a seguinte redação:

“Meta 17 (...)

(...)

17.8 Garantir, até o final deste Plano, que os profissionais da carreira Assistência à Educação que possuem o ensino médio e não possuem graduação em nível superior, o acesso a formação de nível superior na sua área de atuação ou em gestão escolar ou pública”.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores da carreira Assistência à Educação são os responsáveis pela gestão administrativa da Secretaria de Educação e, por conseguinte, devem estar preparados para as novas demandas e tecnologias, razão pela qual é fundamental o investimento na formação destes trabalhadores.

Deputado Cristiano Araújo

edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
N.º _____
FOLHA _____ RUBRICA _____